Proj. de Lei n. 1709/2008.

T

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.499/GP/2008 .

Em, 16 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.811.1970.2024	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			**Fonte Rec**
3.3.90.14.00	Diarias- Pessoal Civil	R$	1.000,00	01-Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	22.000,00	01-Proprio
07.001.13.392.1440.2040	**Fundo Municipal da Cultura**			Fonte Rec
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.050,00	01- Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**25.050,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

07.001.27.811.1970.1062	**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal - Esporte é Saúde**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	12.000,00	01- Proprio
07.001.27.813.1970.1076	**Construção de Área de Lazer**			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	01- Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	1.000,00	01- Proprio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	8.000,00	01- Proprio
07.001.13.392.1440.2024	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			Fonte Rec
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica	R$	750,00	01- Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.300,00	01- Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**25.050,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 16 de dezembro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal